



Juridico Rondolandia <juridico.mt.rondolandia@gmail.com>

Fwd: [INSS] Agendamento realizado com sucesso _ FABIO FRAZÃO VILANOVA

2 mensagens

Marilene Engler <mari.engler@hotmail.com>

22 de junho de 2021 12:25

Para: "juridico@rondolandia.mt.gov.br" <juridico@rondolandia.mt.gov.br>

jurídico@rondolandia

Obter o Outlook para Android

From: Marilene Engler <mari.engler@hotmail.com>

Sent: Thursday, June 17, 2021 8:01:01 AM

To: luiz francisco <lfsprocurador@gmail.com>

Subject: ENC: [INSS] Agendamento realizado com sucesso _ FABIO FRAZÃO VILANOVA

Olá bom dia

Encaminho, email referente a situação funcional Fabio Frazão Vila Nova

De: Fábio Frazão <frazao_advogado@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de junho de 2021 19:51

Para: Marilene Engler <mari.engler@hotmail.com>

Assunto: ENC: [INSS] Agendamento realizado com sucesso _ FABIO FRAZÃO VILANOVA

Léia, boa noite.

Semana passada teve uma movimentação no meu processo no INSS e teve a solicitação de marcação de perícia médica. Segue em anexo, a data para a realização da mesma.

Att.

Fábio Frazão Vilanova

(69) 98421 2719

(Whatsapp)

De: Instituto Nacional do Seguro Social <noreply@inss.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de junho de 2021 11:26

Para: frazao_advogado@hotmail.com <frazao_advogado@hotmail.com>

Assunto: [INSS] Agendamento realizado com sucesso



Agendamento

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

Esta é uma mensagem automática. Favor não responder esse e-mail.

Prezado(a) Sr(a) **FABIO FRAZAO VILANOVA**,

Informamos que o agendamento solicitado pela Central 135 no dia 11/06/2021 às 13:26 foi realizado com sucesso conforme detalhes abaixo:

Protocolo: 1653929186

Serviço: PERÍCIA PRESENCIAL POR INDICAÇÃO MÉDICA



22/06/2021 13:42

Data e hora agendada: 23/08/2021 (segunda-feira) - 10:10
Unidade: FOZ DO IGUAÇU
Endereço: AV PARANA 1661 - CR 1
Cidade/Estado: FOZ DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.863-720

Segue **anexo** o comprovante de agendamento com informações detalhadas, tais como os documentos necessários para apresentação no dia do atendimento, procedimento para remarcação ou cancelamento, entre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

2 anexos

 **Comprovante.pdf**
40K

 **Requerimento.ics**
1K

Juridico Rondolandia <juridico@rondolandia.mt.gov.br>
Para: Marilene Engler <mari.engler@hotmail.com>

22 de junho de 2021 13:42

Acuso o recebimento.

Luiz Francisco da Silva
Procurador Jurídico
Procuradoria-Geral do Município
Rondolândia - MT
(66) 98447-7888

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

1653929186

Data de Entrada: 11/06/2021 13:26 - Central 135

COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Requerente

FABIO FRAZAO VILANOVA

Serviço

PERÍCIA PRESENCIAL POR INDICAÇÃO MÉDICA

O atendimento presencial será em



23 AGO
2021
SEGUNDA-FEIRA

Horário marcado



10:10

Unidade Responsável



AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FOZ DO
IGUAÇU



AV PARANA 1661, CR 1
FOZ DO IGUAÇU/PR
CEP: 85.863-720

Dados do Requerente

CPF 617.141.602-97

NIT 116.52465.07-8

Nascimento 09/04/1980

Mãe MARIA JOSE LOPES FRAZAO

E-Mail frazao_advogado@hotmail.com

Telefone (69) 98421-2719

Celular Não informado

Campos Adicionais

NB 634.750.068-3

NR 208091406

Informações Adicionais

- Favor comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.
- É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.
- Documentação médica que disponha em relação à doença/lesão (laudos, exames, atestados, receitas, etc.)





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

CERTIDÃO/CIPAD
22/06/2021

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)


INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal,
Matrícula n. 517.

NATUREZA : Representação da Controladoria Geral – indícios de abandono do
cargo – faltas sem justificativas – outras irregularidades.

CERTIFICO que, promovi a juntada dos seguintes documentos:

- a) Espelho do e-mail arremetido pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos dando conta de agendamento de perícia presencial do servidor FÁBIO FRAZAÕA VILANOVA perante a agência do INSS da Cidade de Foz do Iguaçu/PR para o dia 23/08/2021.

E, para constar, lavro a presente certidão, por mim, Secretária, em 22/06/2021.


Selma de Oliveira Leonel
Secretária CPAD
Decreto n. 27/2021





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR
ATA DE TRABALHO COMISSÃO – CIPAD
22/06/2021 – às 10h00min.

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)

INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal, Matrícula n. 517.

NATUREZA : Representação da Controladoria Geral – indícios de abandono do cargo – faltas sem justificativas – outras irregularidades.

Aos 22 de junho de 2021, às 10h00min., na Sede da Comissão Processante, localizada na Sala da Procuradoria, no Paço Municipal, na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT, sendo recomposta a Comissão de PAD através da designação do Decreto n. 027, de 10 de fevereiro de 2021, alterando o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, reunidos os membros da Comissão, Luiz Francisco da Silva, Selma de Oliveira Leonel e Lindeberg Miguel Arcanjo DECIDEM: *Em que pese a farta prova documental já carreada aos autos, por imposição legal, prescinde a oitiva das partes envolvidas e testemunhas da CIPAD, razão que, com esteio no art.248 da Lcpm n. 03/2007, designa-se audiência para o dia 1/07/2021, às 8h00min., destinada a oitiva do denunciante, Auditor Público, RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, bem como o colher o depoimento pessoal do servidor FÁBIO FRAZÃO VILANOVA. Delibera-se, ainda, pelas oitivas na condição de testemunhas arroladas pela CIPAD, o que faz nos termos do art. art. 249, da Lcpm. n. 3/2007, dos servidores Dr. RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA, que se encontra atualmente no exercício do cargo procurador junto à PGM e MARILENE ENGLER LOUREIRO, atual Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que serão notificados com o alerta do art. 250 da mesma Lei RJU. Tendo em vista que o servidor sindicado se encontra de licença médica pelo INSS, e, tendo vindo aos autos que possui agendamento de perícia presencial marcada para o dia 23/08/2021, na Agência do INSS da Cidade de Foz do Iguaçu/PR, documentos anexados de fls. 373-375, e, do seu requerimento juntado de fls. 275, em caso de manifesta Comunicação da sua parte pronunciando pela dificuldade de comparecimento presencial à audiência designada, desde que o faça no prazo máximo (05) cinco dias antes da data da sua realização, a audiência será migrada para a forma remota, utilizando-se qualquer mídia digital que melhor se adegue ao caso. Registra-se, conforme do conhecimento do sindicado,*

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

as comunicações da CIPAD com o servidor e vice-versa, deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail juridico@rondolandia.mt.gov.br, cujos registros serão juntado aos autos mediante Certidão das expedidas e recebidas. Igualmente, anota-se, caso opte, será disponibilizado link de acesso para sua participação remota da audiência, cujas rotinas e adequações necessárias dos sistemas ficarão a cargo da Secretária da CIPAD.

Encerrados os trabalhos às 14h00min. E para constar, lavrou-se este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros CPAD.


Luiz Francisco da Silva

Presidente


Selma de Oliveira Leonel

Secretária


Lindeberg Miguel Arcanjo

Membro





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MEMO. Nº 04/2021-CPAD
Rondolândia/MT, de 23 de junho de 2021.


Assunto: Comunicação ao Secretário Municipal de Administração, Chefe Superior Hierárquico para a liberação de servidor para prestar depoimento em processo disciplinar

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Att.: José Reco
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário

1. Tendo em vista determinação constante do §1º do art. 247 da Lcpm n. 03 de 2007 (RJU), comunicamos que foi expedido mandado de intimação a servidora MARILENE ENGLER LOUREIRO para comparecimento perante a CIPAD onde será inquirida na condição de testemunha, devendo ser liberada durante o expediente normal de trabalho, no dia 1/07/2021, às 8h00min.

2. Atenciosamente.


Selma de Oliveira Leonel
Secretária CPAD
Decret. 027/2021


Autorizo





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MEMO. Nº 05/2021-CPAD
Rondolândia/MT, de 23 de junho de 2021.

Assunto: Comunicação ao Prefeito Municipal, Chefe Superior Hierárquico para a liberação de servidores prestar depoimento em processo disciplinar

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Att.: José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Senhor Secretário

1. Tendo em vista determinação constante do §1º do art. 247 da Lcpm n. 03 de 2007 (RJU), comunicamos que foi expedido mandado de intimação para os servidores RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ e RODRIGO SAMPAIO SOUZA para comparecimento perante a CIPAD onde, o primeiro será ouvido na condição de denunciante e o segundo, inquirido como testemunha da CIPAD nos autos do proc. adm. n. 204/2021, impondo suas liberações durante o expediente normal de trabalho, no dia 1/07/2021, a partir das 8h00min.

2. Atenciosamente.


Selma de Oliveira Leonel
Secretária CPAD
Decret. 027/2021


Autorizo





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(PESSOAL)

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)

INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal,
Matrícula n. 517.

NATUREZA/ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar.

INTIMADO: RODRIGO SAMPAIO SOUZA, Procurador Municipal, podendo ser localizado na Sala da Procuradoria Geral do Município, prédio da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT.

O Presidente da Comissão de processo disciplinar, designação do Decreto n. 027, de 10 de fevereiro de 2021, alterando o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que trata o art. 247, da Lcpm. n. 3/2007, **INTIMA** Vs^a., para comparecer perante a Comissão de Processo Disciplinar **no dia 1/07/2021, às 8h00min.**, na condição de testemunha arrolada pela CIPAD na forma do art.249 da Lcpm. n. 3/2007.

Com as advertências do art. 250 da Lcpm. n. 3/2007.

Rondolândia-MT, 23 de junho de 2021.


Luiz Francisco da Silva
Presidente

Recebi a 1ª Via.

Em, ...23...106...2021.

Assinatura: 





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(PESSOAL)

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)

INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal,
Matrícula n. 517.

NATUREZA/ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar.

INTIMADO/DENUNCIANTE: RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, auditor público municipal, podendo ser localizado na Sala da Controladoria Geral do Município, prédio da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT.

O Presidente da Comissão de processo disciplinar, designação do Decreto n. 027, de 10 de fevereiro de 2021, alterando o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que trata o art. 247, da Lcpm. n. 3/2007, **INTIMA**, Vs^a., para comparecer perante a Comissão de Processo Disciplinar **no dia 1/07/2021, às 8h00min.**, na condição de denunciante, em atendimento ao disposto no art.248 da Lcpm. n. 3/2007, oportunidade que será ouvido pela CIPAD acerca da representação formulada em face do servidor.

Rondolândia-MT, 23 de junho de 2021.


Luiz Francisco da Silva
Presidente

Recebi a 1ª Via.

Em,/...../.....

Assinatura:

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br

Recebi em 23.06.21

Rafael Chama de Queiroz
Controladoria Geral do Município
Matrícula 781





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO
(PESSOAL)

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)

INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal,
Matrícula n. 517.

NATUREZA/ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar.

INTIMADO/DEPOENTE: FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, Procurador Municipal, cuja comunicação do ato processual deverá ser realizada mediante remessa no e-mail fafravil@gmail.com

Presidente da Comissão de processo disciplinar, designação do Decreto n. 027, de 10 de fevereiro de 2021, alterando o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que trata o art. 247, da Lcpm. n. 3/2007, **INTIMA** Vs^a., para comparecer perante a Comissão de Processo Disciplinar **no dia 1/07/2021, às 8h00min**, para prestar depoimento acerca dos fatos relacionados a representação que ensejou a instauração do presente PAD.

Fica ciente que mesma audiência, inicialmente, a CIPAD promoverá a oitiva do representante, auditor público municipal RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ e na sequência lhe será colhido o depoimento pessoal, bem como, promovida a oitiva das testemunhas da Comissão, RODRIGO SAMPAIO SOUZA e MARILENE ENGLER LOUREIRO, conforme deliberações constantes da ata CIPAD, anexa.

Igualmente, a vista que formula a própria defesa nos autos, fica intimado para os efeitos do *caput* do art. 254, da Lcpm n. 3/2007 e advertido quanto ao disposto no §5º do mesmo.

No caso de impossibilidade de comparecimento presencial à audiência, no prazo máximo de (03) três dias antes da data designada, poderá requerer sua migração para forma eletrônica.

Rondolândia-MT, 23 de junho de 2021.


Luiz Francisco da Silva
Presidente

Recebi a 1ª Via.

Em,/...../.....

Assinatura:

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br





Juridico Rondolandia <juridico.mt.rondolandia@gmail.com>

Mandado intimação para audiência 1/07/2021 - CIPAD

1 mensagem

Juridico Rondolandia <juridico@rondolandia.mt.gov.br>

24 de junho de 2021 11:37


Para: fafravil@gmail.com, Fábio Frazão <frazao_advogado@hotmail.com>

Ref.: proc. adm. 204/2021

Bom dia,

Atendendo a determinação do Presidente da CIPAD, encaminho a Vs^a., o mandado de intimação para comparecimento à audiência designada para o dia 1/07/2021, acompanhado da ata de trabalho da Comissão tratando dos assuntos a serem tratados na aludida audiência.

Selma de Oliveira Leonel
Secretaria CIPAD
Decreto 027/2021

 **Mandado - Audiência 1.07.2021.pdf**
834K

10 JUN 2021 11:37





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

CERTIDÃO/CIPAD
24/06/2021

Proc. adm. n. 204/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 275/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 204/2021)

INDICIADO : FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, cargo: procurador municipal,
Matrícula n. 517.

NATUREZA : Representação da Controladoria Geral – indícios de abandono do cargo – faltas sem justificativas – outras irregularidades.

CERTIFICO, que promovi a juntada dos seguintes documentos:

- a) Memo. 04/2021-CIPAD e Memo n. 05/2021-CIPAD de Comunicação ao Prefeito Municipal ao Secretário de Administração que foi expedido mandado de intimação para prestar depoimento no PAD os servidores MARILENE ENGLER LOUREIRO, RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ e RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA;
- b) Mandados de intimação cumpridos, inclusive do sindicato, enviado via e-mail, aguardando recebimento.

E, para constar, lavro a presente certidão, por mim, Secretária, em 24/06/2021.

Selma de Oliveira Leonel
Secretária CPAD
Decreto n. 27/2021

